

## NOTA DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA CIRCULAR MPC 003/2020

**Assunto:** Avaliação de impacto na arrecadação fiscal diante de situação de emergência em Santa Catarina, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19.

### IMPORTANTE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SANTA CATARINA – MPC-SC, no uso de suas atribuições de guarda da ordem jurídica e fiscal de sua execução, pelos seus Procuradores signatários, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, as disposições legais relativas ao tema, seja na esfera nacional, estadual ou municipal, e ainda em atenção aos princípios constitucionais de regem a Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vem por meio da presente **NOTA DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA** trazer informações de utilidade ao gestor, buscando a otimização permanente dos recursos e a maior eficácia nos resultados da ação do serviço público.

Assim, **CONSIDERANDO** que as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública envolvem isolamento, quarentena, suspensão do funcionamento de estabelecimentos; e que possivelmente haverá redução considerável da arrecadação tributária, em função de tais medidas e seus reflexos no setor produtivo, consideradas as especificidades locais, com relação à **ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO**, o MPC **ORIENTA**:

1. Criação de grupo de trabalho com atribuição de realizar **ESTUDO**

**DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO** em face da COVID-19, incluindo previsão de queda na arrecadação municipal e elevação de despesas que eventualmente possam ser realizadas para o enfrentamento da pandemia;

- 2. ANTES DE PERMITIR AO CONTRIBUINTE O DIFERIMENTO DA DATA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL** como medida de enfrentamento e estímulo aos contribuintes, é importante que o gestor realize rigorosa análise dos critérios de oportunidade e conveniência, observado o interesse público e, ainda, promova análise da situação financeira do município, em conjunto com o estudo de projeção de receitas e despesas para o presente exercício citado acima, **GARANTINDO O PAGAMENTO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE AQUELAS RELACIONADAS À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, além dos vencimentos dos servidores públicos.
- 3.** Posteriormente à retomada da atividade econômica, poderão ser adotadas medidas de recuperação da dívida ativa municipal, tais como o parcelamento dos tributos em atraso ou estabelecimento de câmara de mediação para a agilidade na resolução de conflitos e recuperação de ativos para o município, nos termos da Lei Federal n.º 13.140/2015.

Cabe reforçar que as sugestões expostas acima têm caráter de orientação e integram ação do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, no âmbito de suas atribuições e competências, no esforço conjunto de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

A presente orientação, bem como outras abordando temas relacionados à atuação do gestor público neste momento atípico, podem ser encontradas em nosso site, no endereço [www.mpc.sc.gov.br/orienta](http://www.mpc.sc.gov.br/orienta).

Por fim, disponibilizamos abaixo todos os nossos canais de comunicação para esclarecimento de quaisquer dúvidas, denúncias ou sugestões.

Florianópolis, 27 de abril de 2020.

Contatos OUVIDORIA MPC:

Telefone: (48) 99191-1922

[www.facebook.com/mpcsantacatarina](http://www.facebook.com/mpcsantacatarina)

WhatsApp: (48) 3221-3962

[www.instagram.com/mpc\\_sc/](http://www.instagram.com/mpc_sc/)

E-mail: [ouvidoria@mpc.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@mpc.sc.gov.br)

[www.twitter.com/mpc\\_sc/](http://www.twitter.com/mpc_sc/)